

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro aeronáutico destinado às aeronaves remotamente pilotadas (RPAs) pertencentes à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, contemplando cobertura de Casco (Hull) e Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proteção securitária das aeronaves remotamente pilotadas pertencentes ao patrimônio da APPA, utilizadas nas atividades de fiscalização, monitoramento operacional, inspeção de estruturas, acompanhamento de obras e demais atividades institucionais.

2.2. Durante a instrução do Processo SAP nº 1000000450 verificou-se que os riscos inerentes à operação desses equipamentos não são abrangidos pela apólice patrimonial vigente da APPA, sendo necessária a contratação de seguro aeronáutico específico.

2.3. A presente contratação aproveita os estudos e documentos técnicos produzidos no Processo SAP nº 1000000450, promovendo apenas as adequações necessárias à atualização da instrução processual e à realização da pesquisa de preços.

2.4. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Coordenadoria de Patrimônio e Seguros – CPATR, que demonstrou a necessidade da contratação de seguro aeronáutico específico para as aeronaves remotamente pilotadas da APPA.

2.5. As especificações constantes deste Termo de Referência consideram as manifestações obtidas junto ao mercado segurador durante a instrução do Processo SAP nº 1000000450, bem como as adequações necessárias para compatibilizar as necessidades da Administração com as coberturas efetivamente disponibilizadas pelo mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro aeronáutico destinada às aeronaves remotamente pilotadas da APPA, observadas as coberturas mínimas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação deverá contemplar as coberturas compatíveis com as operações realizadas pela APPA e com as práticas do mercado segurador especializado, considerando as características dos equipamentos, sua forma de utilização e os riscos inerentes à atividade.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

3.3.1. Bens segurados: A contratação compreende a emissão de apólice de seguro aeronáutico para cobertura dos seguintes bens pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA:

Item	Bem segurado	Fabricante	Modelo	Imobilizado SAP	Patrimônio
01	Aeronave Remotamente Pilotada (RPA)	DJI	Mavic 4 Pro	6001845	100.002.567.836
02	Aeronave Remotamente Pilotada (RPA)	DJI	Mavic 4 Pro	6001846	100.002.567.837
03	Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada com Plataforma Automatizada	DJI	Matrice 3TD + DJI Dock 2	6001847	100.002.567.838

3.3.2. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, números de série, registros aeronáuticos, valores segurados e demais informações necessárias à emissão da apólice constam do **Anexo I – Relação dos Bens Segurados**.

3.3.3. Características da contratação

A contratação compreenderá seguro aeronáutico específico para Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), contemplando cobertura patrimonial dos bens segurados por meio de Seguro Casco (Hull) e cobertura de responsabilidade civil obrigatória por meio do Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo – RETA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável.

3.3.4. Modalidades de cobertura

A apólice deverá contemplar, no mínimo:

I – Seguro Casco (Hull);

II – Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA);

Poderão ser ofertadas coberturas adicionais, sem ônus para a APPA.

3.3.5. Cobertura Casco (Hull)

A cobertura Casco deverá garantir os danos materiais sofridos pelos bens segurados em decorrência de eventos acidentais cobertos pela apólice, incluindo perda total e perda parcial, observadas as condições, franquias e exclusões próprias do produto securitário ofertado.

3.3.6. Cobertura de Responsabilidade Civil

O Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo – RETA deverá observar os limites e condições estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis às aeronaves remotamente pilotadas.

3.3.7. Limites Máximos de Indenização (LMI)

A proposta comercial deverá contemplar, no mínimo:

Cobertura Limite mínimo

Casco (Hull) Valor integral do bem segurado, conforme Anexo I

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

RETA Conforme legislação e regulamentação aeronáutica aplicáveis

Caso a seguradora apresente limites superiores aos mínimos exigidos, estes poderão ser aceitos sem alteração do objeto contratado.

3.3.8. Franquias

A proposta deverá informar, de forma individualizada para cada cobertura, o valor ou percentual das franquias aplicáveis, bem como a respectiva forma de cálculo, observados os padrões normalmente praticados pelo mercado segurador para riscos dessa natureza.

3.3.9. Características operacionais do risco

Para elaboração da proposta deverão ser consideradas as seguintes condições operacionais:

I – utilização exclusivamente institucional pela APPA;

II – operações realizadas nas áreas administradas pela APPA, incluindo os Portos Organizados de Paranaguá e Antonina;

III – utilização em atividades de fiscalização, monitoramento operacional, inspeção de estruturas, acompanhamento de obras, levantamentos técnicos, apoio à segurança patrimonial, registro fotográfico e demais atividades institucionais;

IV – operação exclusivamente por servidores capacitados e habilitados, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

V – inexistência de utilização para transporte de passageiros ou cargas comerciais.

3.3.10. Sistema automatizado

O bem descrito no item 03 constitui sistema integrado composto pela aeronave DJI Matrice 3TD e pela estação automatizada DJI Dock 2, incluindo seus componentes originais, sistemas de comunicação, carregamento automático, estação meteorológica integrada, sistemas eletrônicos e demais equipamentos fornecidos pelo fabricante, constituindo um único bem patrimonial da APPA, no valor total de R\$ 152.380,00.

Para fins exclusivamente securitários, conforme declaração emitida pelo fornecedor do equipamento, os valores que compõem o sistema ficam individualizados da seguinte forma:

I – DJI Matrice 3TD: R\$ 64.900,00;

II – DJI Dock 2: R\$ 87.480,00.

A individualização destina-se à definição das respectivas importâncias seguradas e coberturas, não implicando alteração da nota fiscal, do valor total de aquisição ou do registro patrimonial do bem pela APPA.

3.3.11. Estado de conservação

Os equipamentos objeto da contratação encontram-se em perfeito estado de funcionamento, regularmente incorporados ao patrimônio da APPA, dentro das especificações do fabricante e submetidos aos procedimentos de manutenção recomendados.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

3.3.12. Histórico de sinistros

Até a data da elaboração deste Termo de Referência não há registro de sinistros envolvendo os equipamentos objeto da presente contratação.

3.3.13. Informações obrigatórias da proposta

A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

I – prêmio líquido;

II – valor do IOF;

III – prêmio total;

IV – Limites Máximos de Indenização (LMI);

V – franquias;

VI – relação das coberturas contratadas;

VII – riscos excluídos;

VIII – condições gerais;

IX – condições especiais, quando houver;

X – condições particulares, quando houver;

XI – prazo de emissão da apólice;

XII – prazo para emissão de endossos;

XIII – prazo para regulação e liquidação de sinistros;

XIV – indicação expressa de eventuais exclusões, restrições ou sublimites aplicáveis às coberturas.

3.3.13.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**, integrante deste Termo de Referência.

3.3.14. Documentação complementar

Deverão integrar a proposta:

I – Condições Gerais da Apólice;

II – Condições Especiais, quando existentes;

III – Condições Particulares, quando existentes;

IV – Manual ou procedimento para comunicação de sinistros;

V – canais de atendimento da seguradora;

VI – demonstrativo das franquias, sublimites e exclusões aplicáveis, quando não constarem de forma suficientemente clara nas Condições Gerais, Especiais ou Particulares.

4. VIGÊNCIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

4.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data estabelecida na apólice, podendo ser renovado mediante celebração de novo contrato ou termo aditivo, quando admitido nas hipóteses previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

4.2. A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Compras – CSUPR, observados os critérios estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

5.2. A pesquisa de preços integrará os autos do processo administrativo e servirá de base para definição do valor estimado da contratação.

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a ser indicada pelo setor competente quando da formalização da contratação.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será contratado em lote único.

7.2. O não parcelamento justifica-se pela necessidade de manutenção da integralidade da cobertura securitária dos bens abrangidos pela contratação, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes seguradoras e assegurando eficiência na gestão contratual, na regulação de sinistros e na execução do contrato.

7.3. A contratação em lote único também favorece a obtenção de proposta economicamente mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e proporcionando tratamento uniforme às coberturas securitárias.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade, priorizando procedimentos que promovam eficiência administrativa e redução do consumo de recursos materiais.

8.2. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar meios eletrônicos para emissão de apólices, endossos, boletos, comunicações e documentos relacionados à execução contratual, reduzindo o consumo de papel e racionalizando os procedimentos administrativos.

8.3. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis às atividades desenvolvidas pela contratada.

9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e passíveis de comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- I – emitir a apólice de seguro e seus respectivos endossos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;
- III – prestar os serviços com observância das normas da SUSEP, da ANAC e demais disposições legais aplicáveis;
- IV – disponibilizar canal de atendimento para comunicação de sinistros e suporte à execução contratual;
- V – prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da APPA;
- VI – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato;
- VII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada, na forma da legislação aplicável;
- VIII – cumprir integralmente as condições constantes da apólice e deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA:

- I – fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à emissão da apólice;
- II – designar gestor e fiscal do contrato;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV – comunicar tempestivamente a ocorrência de sinistros;
- V – prestar as informações necessárias à regulação dos sinistros;
- VI – efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida no contrato;
- VII – aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por empregados formalmente designados pela APPA, nos termos da Ordem de Serviço específica.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

11.3. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, solicitar endossos, comunicar sinistros, atestar a execução do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à APPA ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O objeto será considerado executado com a emissão da apólice de seguro, observadas as coberturas, condições e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

12.2. O pagamento do prêmio será efetuado após a emissão da apólice e o ateste da fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável.

12.3. Havendo incorreções na documentação apresentada ou na apólice emitida, a contratada será comunicada para promover as devidas correções, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regularização.

13. DO REAJUSTE

13.1. Para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, fica prevista a possibilidade de reajuste dos valores contratados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, na forma da legislação aplicável.

13.2. O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.3. A adoção do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente empregado nas contratações públicas, refletindo a variação do nível geral de preços da economia e contribuindo para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em benefício da Administração e da contratada.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como qualificação técnica, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

14.2. A licitante deverá comprovar autorização para operar no ramo de seguro aeronáutico perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante apresentação da documentação pertinente.

14.3. A Administração poderá exigir outros documentos de habilitação que se mostrarem necessários ao atendimento da legislação vigente e das peculiaridades do objeto da contratação.

15. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e aquelas inerentes à própria atividade securitária, tais como operações de cosseguro e resseguro, desde que não impliquem transferência das obrigações assumidas perante a Administração e observadas as disposições da legislação aplicável.

15.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio cuja execução pode ser plenamente realizada por empresa individual, sem prejuízo à competitividade do certame.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto dar-se-á mediante emissão de apólice de seguro aeronáutico em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

16.2. A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16.3. Durante a vigência contratual, a contratada deverá promover, quando solicitado pela APPA, a emissão de endossos necessários à atualização dos bens segurados, limites de cobertura ou demais condições da apólice.

16.4. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, emissão de endossos e suporte técnico durante toda a vigência da apólice.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por empregados formalmente designados pela APPA, nos termos da Ordem de Serviço específica.

17.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, solicitar endossos, comunicar sinistros, atestar a execução do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à APPA ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção da proposta mais vantajosa observará as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, considerando o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

- 18.2. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências técnicas e apresentar o menor preço global para execução do objeto.
- 18.3. A contratação observará o procedimento previsto no RILC da APPA, conforme o enquadramento legal da contratação.

19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. Considerando a natureza do objeto, a Administração poderá dispensar a exigência de garantia contratual, observado o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA e mediante justificativa da autoridade competente.

20. MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Responsável	Medida Mitigadora
Não emissão da apólice no prazo contratual	Contratada	Aplicação das penalidades previstas no contrato.
Emissão da apólice em desacordo com o Termo de Referência	Contratada	Correção da apólice e emissão de endosso sem ônus para a APPA.
Indeferimento de cobertura por informação incorreta prestada pela APPA	Contratante	Prestação de informações completas e atualizadas durante a contratação e execução contratual.
Alteração dos bens segurados durante a vigência contratual	Contratante	Solicitação de emissão de endosso para atualização da apólice.
Ocorrência de sinistro	Compartilhado	Cumprimento dos procedimentos previstos na apólice para comunicação, regulação e liquidação do sinistro.

Em, 28 de agosto de 2026.

MARCEL DE OLIVEIRA MIRANDA
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E SEGUROS

FERNANDA GONÇALES
GERENTE ADMINISTRATIVA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS SEGURADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente Anexo integra o Termo de Referência e tem por finalidade apresentar as características técnicas dos bens objeto da contratação, servindo de base para elaboração das propostas comerciais e emissão da apólice de seguro aeronáutico.

As informações constantes neste Anexo destinam-se exclusivamente à caracterização do risco e à elaboração das propostas comerciais pelas seguradoras interessadas, integrando a futura apólice de seguro, no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

ITEM 01

Descrição	Informação
Equipamento	Aeronave Remotamente Pilotada (RPA)
Fabricante	DJI
Modelo	Mavic 4 Pro
Patrimônio	100.002.567.836
Imobilizado SAP	6001845
Número de Série	1581F8LQC255M0022B04
Registro ANAC/SISANT	PP-349084987
Validade do cadastro ANAC	26/03/2028
Finalidade	Fiscalização, monitoramento, inspeções e apoio operacional
Valor de aquisição	R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)
LMI Casco mínimo	R\$ 30.250,00

ITEM 02

Descrição	Informação
Equipamento	Aeronave Remotamente Pilotada (RPA)
Fabricante	DJI
Modelo	Mavic 4 Pro
Patrimônio	100.002.567.837
Imobilizado SAP	6001846
Número de Série	1581F8LQC255L002281L
Registro ANAC/SISANT	PP-565902542
Validade do cadastro ANAC	26/03/2028

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

Descrição	Informação
Finalidade	Fiscalização, monitoramento, inspeções e apoio operacional
Valor de aquisição	R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)
LMI Casco mínimo	R\$ 30.250,00

ITEM 03

Descrição	Informação
Equipamento	Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada com Plataforma Automatizada
Fabricante	DJI
Modelo	Matrice 3TD + DJI Dock 2
Patrimônio	100.002.567.838
Imobilizado SAP	6001847
Número de Série da aeronave	1581F6Q8X255S00100S1
Registro ANAC/SISANT	PP-963468161
Validade do cadastro ANAC	27/03/2028
Finalidade	Fiscalização, monitoramento automatizado e inspeções programadas
Valor de aquisição	R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)
LMI Casco mínimo	R\$ 152.380,00

Composição da importância assegurada para fins de cobertura Casco:

DJI Matrice 3TD – R\$ 64.900,00

DJI Dock 2 – R\$ 87.480,00

Total – R\$ 152.380,00

Observação 1: O Item 03 constitui um único bem patrimonial da APPA. Para fins exclusivamente securitários, os valores dos componentes foram individualizados conforme declaração emitida pelo fornecedor do equipamento em 27/08/2026.

Observação 2: A individualização dos valores não implica alteração da nota fiscal, do valor total de aquisição ou do registro patrimonial do bem pela APPA.

3. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA AUTOMATIZADO

O Item 03 compreende um sistema integrado composto por:

- Aeronave DJI Matrice 3TD;
- Plataforma automatizada DJI Dock 2;
- Sistema automático de pouso e decolagem;
- Sistema automático de carregamento das baterias;
- Sistema de comunicação de dados;
- Sistema de monitoramento remoto;
- Estação meteorológica integrada;
- Sistemas eletrônicos e componentes originais fornecidos pelo fabricante.

4. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Os equipamentos serão utilizados exclusivamente em atividades institucionais da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, compreendendo ações de fiscalização, monitoramento operacional, inspeção de estruturas, acompanhamento de obras, levantamentos técnicos e demais atividades inerentes às competências da Autoridade Portuária.

As operações serão realizadas por servidores devidamente capacitados e habilitados, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE SEGURO AERONÁUTICO PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPAs)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
Cargo:
Corretora (quando houver):
Data da Proposta:
Prazo de Validade da Proposta:

2. DADOS DA APÓLICE

Seguradora:
Vigência da Apólice:
Prazo para emissão da Apólice:
Prazo para emissão de Endossos:
Forma de Pagamento:

3. COBERTURAS OFERTADAS

Cobertura -LMI Ofertado -Franquia -Atende integralmente ao TR? -Observações
Casco (Hull)
RETA

4. BENS SEGURADOS

Item	Bem Segurado	LMI mínimo	Casco	Valor segurado ofertado
01	DJI Mavic 4 Pro – Patrimônio nº 100.002.567.836	R\$ 30.250,00		
02	DJI Mavic 4 Pro – Patrimônio nº 100.002.567.837	R\$ 30.250,00		
03	DJI Matrice 3TD – componente do Patrimônio nº 100.002.567.838	R\$ 64.900,00		
04	DJI Dock 2 – componente do Patrimônio nº 100.002.567.838	R\$ 87.480,00		

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Administrativa - Coordenadoria de Patrimônio e Seguros

5. VALORES DA PROPOSTA

Descrição Valor (R\$)

Prêmio Líquido

IOF

Prêmio Total

6. COBERTURAS ADICIONAIS OFERTADAS

7. EXCLUSÕES DE COBERTURA

Relacionar as principais exclusões previstas para as coberturas ofertadas, caso existentes.

8. OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) a presente proposta foi elaborada com base nas especificações constantes do Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) as coberturas ofertadas atendem às exigências mínimas estabelecidas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, ressalvadas as observações expressamente indicadas nesta proposta;
- c) foram consideradas todas as informações necessárias para formação do prêmio, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das condições do risco.

Local e data.

COMUNICAÇÃO INTERNA 6060/2026.

Documento: **Termo_de_Referencia_Drones_280826_com_Anexo_I_e_Anexo_II.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcel de Oliveira Miranda (XXX.814.939-XX)** em 28/08/2026 10:11, **Fernanda Gonçalves (XXX.282.409-XX)** em 28/08/2026 10:44.

Inserido ao documento **2.254.558** por: **Marcel de Oliveira Miranda** em: 28/08/2026 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
0717f4b59751371157f6cf1441ea811f